



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 047/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **JL EVENTOS LTDA**, objetivando a concessão de uso de área privativa de 82,85m², para exploração comercial dos serviços de alimentação na modalidade restaurante por quilo, localizada no Espaço do Servidor no Senado Federal/Praça de Alimentação.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **JL EVENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, tendo em vista os direitos resguardados pela Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.066483/2025-43-2, as manifestações do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.070534/2025-31 e 00100.080045/2025-98, os Ofícios nºs 086 e 094/2025 – ASQUALOG/DGER, documentos nºs 00100.071336/2025-95 e 00100.075829/2025-02, respectivamente, a autorização da Senhora Diretora-Geral para adequação da Tabela de Custos, documento nº 00100.075803/2025-56, os Pareceres nº 487/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.132184/2025-12, e nº 138/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.051045/2026-61, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.073708/2026-07, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007017/2025-06, resolvem aditar o Contrato nº 047/2023, com base na sua Cláusula Oitava, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V (PCSF) ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do m² da concessão de uso de área privativa do Senado Federal do **Contrato nº 047/2023** fica reajustado em **3,69056%** no período de março de 2023 (mês da assinatura do Contrato) a março de 2024 (mês do primeiro aniversário do Contrato), passando de R\$ 98,63 (noventa e oito reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 102,27** (cento e dois reais e vinte e sete centavos).





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do **Contrato nº 047/2023** passa de R\$ 8.171,49 (oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 8.473,07** (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos), e o valor global para 36 (trinta e seis) meses passa de R\$ 294.173,64 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 305.030,52** (trezentos e cinco mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos), **a vigorar a partir de 20 de março de 2024**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do m² da concessão de uso de área privada do Senado Federal para a exploração de serviços de restaurante do Contrato nº 047/2023 fica revisado para o valor de **R\$ 26,10** (vinte e seis reais e dez centavos), em conformidade com o Ofício nº 186/2024 – SEAIM, documento nº 00100.070534/2025-31, Ofício nº 086/2025 – ASQUALOG/DGER, documento nº 00100.071336/2025-95, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.075803/2025-56, Ofício nº 094/2025 – ASQUALOG/DGER, documento nº 00100.075829/2025-02 e Mensagem Eletrônica do SEAIM de documento nº 00100.080045/2025-98, **com vigência a partir de 23 de agosto de 2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do Contrato nº 047/2023 passa de R\$ 8.473,07 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos) para **R\$ 2.162,39** (dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), e o valor global para 36 (trinta e seis) meses passa de R\$ 305.030,52 (trezentos e cinco mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 77.846,04** (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), **a vigorar a partir de 23 de agosto de 2024**, conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do m² da concessão de uso de área privada do Senado Federal para a exploração de serviços de restaurante do Contrato nº 047/2023 fica revisado para o valor de **R\$ 24,15** (vinte e quatro reais e quinze centavos), em conformidade com o Ofício nº 186/2024 – SEAIM, documento nº 00100.070534/2025-31, Ofício nº 086/2025 – ASQUALOG/DGER, documento





SENADO FEDERAL

nº 00100.071336/2025-95, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.075803/2025-56, Ofício nº 094/2025 – ASQUALOG/DGER, documento nº 00100.075829/2025-02 e Mensagem Eletrônica do SEAIM de documento nº 00100.080045/2025-98, **com vigência a partir de 20 de março de 2025.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do Contrato nº 047/2023 passa de R\$ 2.162,39 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 2.000,83** (dois mil reais e oitenta e três centavos), e o valor global para 36 (trinta e seis) meses passa de R\$ 77.846,04 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) para **R\$ 72.029,88** (setenta e dois mil, vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), **a vigorar a partir de 20 de março de 2025,** conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando o disposto nas Cláusulas Segunda e Terceira do presente Termo Aditivo, o valor acumulado para 36 (trinta e seis) meses do Contrato nº 047/2023 passa de R\$ 224.145,34 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 180.200,99** (cento e oitenta mil, duzentos reais e noventa e nove centavos, sendo **R\$ 98.057,88** (noventa e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) **referente ao período de 20/03/2023 a 19/03/2024;** **R\$ 43.212,66** (quarenta e três mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos) **referente ao período de 20/03/2024 a 22/08/2024;** **R\$ 14.920,49** (quatorze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) **referente ao período de 23/08/2024 a 19/03/2025;** e **R\$ 24.009,96** (vinte e quatro mil, nove reais e noventa e seis centavos) **referente ao período de 20/03/2025 a 19/03/2026.**

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos assinados, não expressamente alteradas por este termo.



**SENADO FEDERAL**

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO
Data: 14/05/2026 20:33:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO
JL EVENTOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Revisão, Reajuste e Renegociação\JL EVENTOS - CT 47 2023. REAJ. + REV. 3º TA 7017 2025 (A) v3.docx



Empresa: JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME
 Processo: 00200.007017/2025-06
 CNPJ: 14.925.328/0001-23
 Pregão Eletrônico: 0025/2023
 Contrato: 0047/2023
 Data da Proposta: 06/03/2023
 Assinatura: 20/03/2023
 Início Vigência Original 20/03/2023
 Fim Vigência Original 19/03/2026
 Valor Global Original do Contrato: R\$294.173,64

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
-------------------------	--

Valor Global	R\$ 294.173,64	CT Original
Início Período	20/03/2023	
Final Período	19/03/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO	
-----------------------	--

Histórico do contrato conforme extrato do Gescon, doc nº 00100.066485/2025-32.

PROCESSAMENTO DO TERMO ADITIVO	
--------------------------------	--

1ª Instrução

Metodologia da apuração do 1º Reajuste dos custos relativos à cessão dos próprios do SENADO FEDERAL	<p>1º Reajuste de preços, de acordo a Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo, contido no documento nº 066483/2025-43-2. Destaca-se os seguintes valores (em reais) relativos ao metro quadrado disponibilizado pela Casa e calculados pela SPATR/DGER, de acordo com o ATC nº 30, de 2002:</p> <p>No ano de 2023: R\$ 98,63 (noventa e oito reais e sessenta e três centavos); e No ano de 2024: R\$ 102,27 (cento e dois reais e vinte e sete centavos). Denota-se que esta alteração nos custos da cessão dos próprios do Senado Federal em FAVOR do SENADO terá a vigência a partir de 20 de março de 2024.</p>
---	---

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE (Cessão de m²)			Valores do m² (SPATRI) (ATC 30/2002):	
Período do contrato: março/2023 a março/2024			Ano 2024:	R\$ 102,27
Intervalo Anual	Período	Valor do m², em R\$: (SPATR/DGER)	Ano 2023:	R\$ 98,63
Data Inicial: valor do m² no mês da assinatura do contrato	2023	R\$ 98,63	Ano 2022:	R\$ 93,12
Data Final: valor do m² no mês do primeiro aniversário do contrato.	2024	R\$ 102,27	Ano 2021:	R\$ 88,56
Variação dos custos do m² (anual):		3,69056%	Ano 2020:	R\$ 102,77
			Documento da SPATRI: 2024:	069185/2024-24-1



DEMONSTRATIVO DO ADITAMENTO CONTRATUAL					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (20.03.2024)	
Item	Quantidade	Valor mensal	Valor Global	Valor mensal Reajustado	Valor Global Reajustado
Concessão de uso de área privativa de 82,85m ² , para exploração comercial dos serviços de alimentação na modalidade restaurante por quilo, localizada no Espaço do Servidor no Senado Federal/Praça de alimentação	36	R\$ 8.171,49	R\$ 294.173,64	R\$ 8.473,07	R\$ 305.030,52
Valor Anual			R\$ 294.173,64	Valor Anual	R\$ 305.030,52

RESUMO GERAL 1º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR GLOBAL REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 294.173,64	R\$ 305.030,52	R\$ 10.856,88

Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 20/03/2024, se autorizado.



2ª Instrução

Revisão de preços	<p>Revisão de preços em razão da adequação da Tabela de Custos utilizada para reajustar o valor mensalmente pago pela concessionária pelo uso dos espaços do Senado Federal. Desta forma, o espaço cedido para exploração dos serviços de restaurante passam ser cobrados de acordo com o m² ocupado por restaurantes (R\$ 26,10, vinte e seis reais e dez centavos), em conformidade com o Ofício nº 186/2024 - SEAIM, documento nº 070534/2025-31, Ofício nº 086/2025 - ASQUALOG/DGER, documento nº 071336/2025-95, autorização da Srª. Diretora-Geral, documento nº 075803/2025-56 e Ofício nº 094/2025 - ASQUALOG/DGER, documento nº 075829/2025-02, com vigência a partir de 23 de agosto de 2024 (data da autorização da Srª. Diretora-Geral).</p> <p>Destaca-se que o valor do m² para restaurantes foi informado pela SPATR, por intermédio do documento nº 080045/2025-98.</p>
--------------------------	---

DEMONSTRATIVO DO ADITAMENTO CONTRATUAL

VALOR ATUAL				VALOR REVISADO (23.08.2024)	
Item	Quantidade	Valor mensal	Valor Global	Valor mensal Reajustado	Valor Global Reajustado
Concessão de uso de área privativa de 82,85m ² , para exploração comercial dos serviços de alimentação na modalidade restaurante por quilo, localizada no Espaço do Servidor no Senado Federal/Praça de alimentação	36	R\$ 8.473,07	R\$ 305.030,52	R\$ 2.162,39	R\$ 77.846,04
Valor Anual			R\$ 305.030,52	Valor Anual	R\$ 77.846,04

RESUMO GERAL REVISÃO - VALOR GLOBAL

	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO (23.08.2024)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 305.030,52	R\$ 77.846,04	-R\$ 227.184,48

*Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.*

Esta revisão contratual passa a vigorar a partir de 23/08/2025, se autorizado.



3ª Instrução**Metodologia da apuração da 2ª Revisão dos custos relativos à cessão dos próprios do SENADO FEDERAL**

2ª Revisão de preços, de acordo com o Ofício nº 086/2025 - ASQUALOG/DGER, documento nº 071336/2025-95. Destaca-se os seguintes valores (em reais) relativos ao metro quadrado disponibilizado pela Casa e calculados pela SPATR/DGER, de acordo com o **ATC nº 30, de 2002**:
 No ano de 2024: **R\$ 26,10** (vinte e seis reais e dez centavos) - doc.: nº 080045/2025-98; e
 No ano de 2025: **R\$ 24,15** (vinte e quatro reais e quinze centavos) - doc.: nº 070534/2025-31.
 Denota-se que esta alteração nos custos da cessão dos próprios do Senado Federal em FAVOR do SENADO terá a **vigência a partir de 20 de março de 2025**.

DEMONSTRATIVO DO ADITAMENTO CONTRATUAL

VALOR ATUAL				VALOR REVISADO (20.03.2025)	
Item	Quantidade	Valor mensal	Valor Global	Valor mensal Reajustado	Valor Global Reajustado
Concessão de uso de área privativa de 82,85m², para exploração comercial dos serviços de alimentação na modalidade restaurante por quilo, localizada no Espaço do Servidor no Senado Federal/Praça de alimentação	36	R\$ 2.162,39	R\$ 77.846,04	R\$ 2.000,83	R\$ 72.029,88
Valor Anual			R\$ 77.846,04	Valor Anual	R\$ 72.029,88

RESUMO GERAL REVISÃO - VALOR GLOBAL

	VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR GLOBAL REVISADO	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 77.846,04	R\$ 72.029,88	-R\$ 5.816,16

Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.

Esta revisão contratual passa a vigorar a partir de 20/03/2025, se autorizado.




Demonstrativo de valores dos 36 meses da vigência original do contrato - ACUMULADO						
VALOR ATUAL					VALOR REVISADO (20.03.2025)	
ITEM	PERÍODO	MESES	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DO PERÍODO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DO PERÍODO
1	20/03/2023 a 19/03/2024	12	R\$ 8.171,49	R\$ 98.057,88	R\$ 8.171,49	R\$ 98.057,88
1	20/03/2024 a 22/08/2024	5,1	R\$ 8.171,49	R\$ 41.674,60	R\$ 8.473,07	R\$ 43.212,66
1	23/08/2024 a 19/03/2025	6,9	R\$ 8.473,07	R\$ 58.464,18	R\$ 2.162,39	R\$ 14.920,49
1	20/03/2025 a 19/03/2026	12	R\$ 2.162,39	R\$ 25.948,68	R\$ 2.000,83	R\$ 24.009,96
	Total	36		R\$ 224.145,34		R\$ 180.200,99

RESUMO GERAL - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO (20.03.2025)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR ACUMULADO PARA 36 MESES	R\$ 224.145,34	R\$ 180.200,99	-R\$ 43.944,35

Definição: O **valor acumulado** será a soma dos valores iniciais, seja do período original do contrato ou do período renovado, dos acréscimos, das supressões, das revisões e dos apostilamentos. Logo, serão os valores efetivamente gastos **no período especificado**, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os períodos seguintes reajustados.



 O documento foi assinado por:

Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	15/05/2026 13:23:12	
RODRIGO GALHA	15/05/2026 14:32:24	
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI	18/05/2026 15:57:31	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.